



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA

CNPJ: 10.825.373/0004-06

Endereço: Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba – Alagoas - CEP: 57.120-000

Telefone: (82) 2126-6524/ 6523/6502

PROCESSO N.º 23041.008508/2015-60
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015

PUBLICADO DOU

n.º 116 de 19/06/18
Pág. 35, Seção 3

TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO
N.º 20/2015 – IFAL, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA PORTOCALLE SERVIÇOS
GERAIS LTDA ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, localizado na Dr. Rua Odilon Vasconcelos, n.º 103, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57035-660, CNPJ de n.º 10.825.373/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor Sr. **Sérgio Teixeira Costa**, identidade n.º 300506 SSP/AL, CPF n.º 140.341.074-72, e a empresa **PORTOCALLE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, estabelecida na rua Doutor Virgílio Guedes, 943, Sala 01, Prado, Maceió-AL, CEP: 57.020-973, inscrita no CNPJ de n.º 10.878.081/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.ª **Angélica Maria Sales dos Santos**, Sócia-gerente, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.956.104-27, em conformidade com o Processo n.º 23041.008508/2015-60, Pregão Eletrônico n.º 05/2015, que a este se integra, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento da Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar as seguintes alterações no Contrato n.º 20/2015 - IFAL:

- (a) **prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses;
- (b) **adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG n.º 5**, de 25 de maio de 2017;
- (c) **resguardo do direito da Contratada à repactuação de preços** do ano-base 2018.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 20/2015 – IFAL por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **03/06/2018 a 03/06/2019**.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN MPDG N.º 5/2017

3.1. O contrato passa a ser executado sob a regência também da **Instrução Normativa do MPDG n.º 5**, de 25 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017,

início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, aplicação de sanções, gestão de riscos e gestão do contrato, conforme disposto no PARECER n. 6/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2018

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do ano-base 2018, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2015 – IFAL, em decorrência de sua solicitação anexada aos autos por meio do processo nº 23041.014434/2018-43 (fls. 614/622), a qual, sendo deferida, ocorrerá por Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2015 – IFAL.

5.2. A garantia da repactuação dos preços do ano-base 2018 têm previsão na Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2015 – IFAL e encontra amparo legal no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e art. 54 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 20/2015 – IFAL, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 115.899,24 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 9.658,27 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme discriminação da planilha abaixo:

SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (R\$)	VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (R\$)
Serviço de processamento de alimentos	3	3.219,42	9.658,27	115.899,24

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000, Elemento de despesa 339037, Plano Interno: L0000P0128N, no exercício financeiro de 2018.

7.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

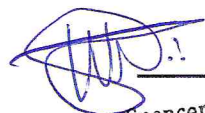


10 . CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

10.2 . E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

Maceió/AL, 30 de maio de 2018.



Wellington Spencer Peixoto
Reitor-Substituto
IFA INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Sérgio Teixeira Costa

Reitor



Angélica Maria Sales dos Santos

Representante Legal

PORTOCALLE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Testemunhas:

Nome: Elivane Rosa B. de Oliveira

CPF: 014.578.564-08

Nome: Glauciene Maria Sales dos Santos

CPF: 037.961.274-79



DIRETORIA FINANCEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070-929 - Brasília - DF, convoca os senhores ex-dirigentes e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Responsável	CNPJ/CPF	Condição de notificação	Programa/Ano	Unidade
José Theodoro de Resende	330.767.551-67	Ex-Prefeito Municipal de Córrego do Ouro-GO	PNAB/2005	DIAFI
Raimundo Nonato Souza Martins	075.096.262-34	Ex-Prefeito Municipal de São Paulo Olivença-AM	PNATE/2010	DIAFI
Gilberto Maynard de Oliveira	111.699.005-30	Ex-Prefeito Municipal de Marumim-SE	PNATE/2010	DIAFI
Antônio Fernando Brito Pinto	477.170.925-49	Ex-Prefeito Municipal de Tanarica-BA	BRAL/2011-2012	SEOPC
Dionísio Vieira de Sene	335.919.751-91	Ex-Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins-TO	PNATE/2008	SEOPC
Raimundo Nonato Barcelos	143.121.906-15	Ex-Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG	PNAB/2007	SEOPC

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial ou, no prazo de 75 dias, suscitará a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, art. 2º a Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 685, de 14/09/2006.

VLÁDIMER BORGES DE ARAÚJO
Coordenador-Geral

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 48732
Data de Publicação no DOU: 19/06/2018
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 138.407
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0904/17
Nome do Contratado: Toxilib Laboratório de Análises Ltda
Nº CNPJ: 73.255.390/0001-14
Objeto: Prestação de serviços de análise microbiológica de alimentos.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993
Período de Vigência: O contrato terá vigência de doze (12) meses, contados da data do recebimento da autorização de início dos serviços, após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos, por mais quatro períodos de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário, por escrito, com sessenta (60) dias de antecedência.
Valor Unitário do Contrato: Item 01.00.01: R\$ 202,00; Item 01.00.02: R\$ 202,00; Item 01.00.03: R\$ 202,00; Item 01.00.04: R\$ 202,00; Item 01.00.05: R\$ 202,00; Item 01.00.06: R\$ 202,00.
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ.Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043 Elem.Desp: 349039-50
Empenho: 18NE520507
Data de Assinatura: 07/06/2018
Porto Alegre, 19 de junho de 2018

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 139.715 - Aquisição de papel toalha branco
Contratado: Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de papel - R\$ 13.827,80
Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 14/06/18 - Ratificação: 15/06/18
Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski
Processo nº 139.681 - Aquisição de medicamento
Contratado: Nutriport Comercial Ltda - R\$ 2.871,00
Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 15/06/18 - Ratificação: 15/06/18
Autoridade Ratificadora: Simone Dalla Pozza Mahmud
Processo nº 139.699 - Aquisição de medicamento
Contratado: Comércio de Medicamentos Brail Ltda - R\$ 3.692,50
Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 15/06/18 - Ratificação: 15/06/18
Autoridade Ratificadora: Simone Dalla Pozza Mahmud

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 20157
Contratada: Geração Serviços e Comércio de Informática Ltda
Data da Assinatura: 07/06/2018
Data da Publicação no DOU: 19/06/2018
Nº do Processo: 136.284
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20157, por mais 12(doze) meses, a partir de 29 de junho de 2018; reajustar o valor anual em 2,6808% (IPCA-IBGE dos últimos 12 meses). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 65362018061900035

CAMPUS MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158380

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 23041038095201629.
PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDEFT S/A - .Objeto: Prestação de serviço de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento em manutenção. Fundamento Legal: Art.57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 23/06/2018 a 23/06/2019. Valor Total: R\$200.101,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800137 Fonte: 8100000000 - 2018NE800138 Fonte: 8100000000 - 2018NE800139. Data de Assinatura: 13/06/2018.

(SICON - 18/06/2018) 158147-26402-2018NE800108
CAMPUS SATUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2018

O Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba torna público que o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2018, que trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais farmacológicos, encontra-se disponível no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

FELIPE FÉLIX DE OLIVEIRA
Procurador

(SIDE - 18/06/2018) 158147-26402-2018NE800108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA BAHIAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 19/2018 - UASG 158145

Nº Processo: 23278002516201871. Objeto: Manutenção da máquina de leitura ótica LHOSS SR-5500 para o PROSEL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Lei Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade da competição. Declaração de Inexigibilidade em 02/04/2018. RENATO DA ANUNCIACAO FILHO. Reitor. Ratificação em 02/04/2018. JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA. Pró-reitora. Valor Global: R\$ 13.350,64. CNPJ CONTRATADA : 07.551.109/0001-66 RTHOMPSON TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

(SIDE - 18/06/2018) 158145-26427-2018NE080007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA BAIANOCAMPUS CATU
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTOSETOR DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal Baiano - Campus Catu, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa JEQUINUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.099.250/0001-09, dado que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido impossibilitando a entrega de correspondência, de que será sancionada administrativamente com a Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (Hum) ano, conforme previsto na Lei 8666/93 e no item 18.3.4 do Edital do pregão eletrônico nº 05/2017, com registro do ato junto ao SICAF, devido a falta de entrega de materiais relacionados aos empenhos 2017NE800129, 2017NE800361, 2017NE800372 e 2018NE800048.

Fica a presente notificada através desta publicação, para querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Caso entenda necessário, poderá comparecer a sede da instituição, para realizar vistas ao Processo nº 23229.000432/2018-SI e inclusive realizar cópia do mesmo, o que não modifica o prazo improrrogável de 5(cinco) dias úteis. Telefone p/contato: 71 3641-7902. A falta de manifestação ensejará o prosseguimento do processo de aplicação de sanção.

ALEXANDRA SOUZA DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

